

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

5 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205263772

Despacho n.º 14546/2011

O concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) para a aquisição de medicamentos de consumo geral e outros, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2010, e no *Jornal Oficial da União Europeia* (JOUE), promovido pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), encontra-se concluído.

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, a unidade ministerial de compras assegurada pela ACSS, I. P., é considerada central de compras, sendo que essa função é assegurada pela a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), por força do protocolo de articulação entre centrais de compras, previsto no n.º 3 do artigo 10.º do citado diploma legal.

A SPMS, E. P. E., tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, determina-se:

1 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (adiante SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento medicamentos de consumo geral e outros.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA referidos no número anterior para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

5 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205263715

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 21253/2011

Faz-se público que em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisamento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março foi, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 13 de Outubro de 2011, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de Janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Pediatria — Júri n.º 3 (ARS Centro)

Dr. Agostinho Silva Fernandes — *Aprovado*
 Dr.ª Ana Gabriela Martins Figueiredo Almeida — *Aprovada*
 Dr. António Daniel Pedro Soares — *Aprovado*
 Dr. António José Castro Resende — *Aprovado*
 Dr. António Manuel Guerra Santos Pires — *Aprovado*

Dr.ª Armada Dulce Ferreira Rainho Mota Almeida — *Aprovada*
 Dr. João Patrício Sousa Bismark Agro — *Aprovado*

18 de Outubro de 2011. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

205263553

Aviso n.º 21254/2011

Faz-se público que em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisamento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março foi, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 13 de Outubro de 2011, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de Janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Anatomia Patológica — Júri Único

Dr.ª Ana Paula Vindima Moniz — *Aprovada*
 Dr. José Fortunato Silva Vieira — *Aprovado*
 Dr. Manuel Francisco Oliveira Trovisqueira Jácome — *Aprovado*
 Dr. Manuel Veiga Gonzalez — *Aprovado*
 Dr.ª Maria João Baptista Cunha Martins Batalim — *Aprovada*
 Dr.ª Maria José Perez Del Rio — *Aprovada*
 Dr.ª Maria Manuela Moreira da Fonseca Cruz Martins Pires da Silva — *Aprovada*

18.10.2011. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

205263489

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Contrato (extracto) n.º 1035/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e onze, em Lisboa, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e João Carlos Reis Vitorino, contribuinte fiscal n.º 209595876, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011, ficando este trabalhador integrado na carreira e categoria de enfermeiro, com a remuneração de € 1252,71 (mil, duzentos e cinquenta e dois euros e setenta e um centimos), correspondente à posição remuneratória entre a 15 e 19.ª da respectiva categoria.

11 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205260467

Contrato (extracto) n.º 1036/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e onze, em Lisboa, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e Lina Isabel Jesus Ramos Fernandes, contribuinte fiscal n.º 218252668, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011, ficando esta trabalhadora integrada na carreira e categoria de enfermeira, com a remuneração de € 1145,33 (mil, cento e quarenta e cinco euros e trinta e três centimos), correspondente à posição remuneratória inferior a 15.ª da respectiva categoria.

11 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205263294